



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA N.º 930, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de área pública no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA JOÃO LADINE PILON**, a praça pública localizada na Comunidade de Quarto Território, ao lado da Igreja, no Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

